



PORTARIA CRBio-07 Nº 70/2025

Dispõe sobre a indicação dos responsáveis pelo Suprimento de Fundos do CRBio-07.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria CRBio nº 44/2025, que estabelece normas para a gestão do Suprimento de Fundos,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar e regulamentar a função do agente suprido no âmbito do CRBio-07, visando assegurar a correta aplicação e controle dos recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º O Agente Suprido no âmbito do CRBio-07 é o responsável pela gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados ao Suprimento de Fundos. Suas obrigações incluem assegurar a conformidade com as normas estabelecidas, gerir os recursos com transparência e eficiência, e prestar contas regularmente conforme exigido pelas diretrizes institucionais.

Art. 2º Nomear a funcionária Juliana Cardoso Waltrich, como Agente Suprido Efetivo.

Art. 3º Nomear a funcionária Camile Gabrielle Petruy Guaita, como Agente Suprido Suplente.

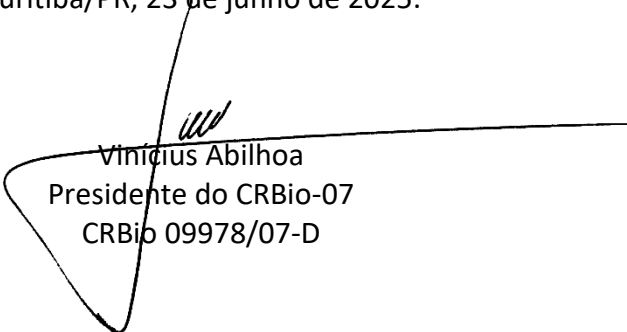
Parágrafo único: O Agente Suprido Suplente assumirá a gestão dos recursos do Suprimento de Fundos apenas em casos de impedimento do Agente Suprido Efetivo.

Art. 4º Compete ao Agente Suprido Efetivo, e na sua ausência ao Agente Suprido Suplente, a aplicação dos recursos dentro dos limites estabelecidos pela Portaria CRBio-07 nº 44/2025.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CRBio-07 nº 45/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até o dia 05 de janeiro de 2026.

Curitiba/PR, 23 de junho de 2025.


Vinícius Abilhoa
Presidente do CRBio-07
CRBio 09978/07-D